

EDITAL PIBIC – FAPESB / SENAI CIMATEC 09/2024

1. REGULAMENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) é regulamentado pela FAPESB (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia). Manuais e normas disponíveis em <http://www.fapesb.ba.gov.br/category/upload/#normas-gerias> .

2. OBJETIVOS

- 2.1. O **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC)** visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e com a qualificação prevista no item 4.1 do Edital.
- 2.2. Cabe ao candidato o conhecimento de todas as etapas do edital.

3. NATUREZA

- 3.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) – 2024-2025 concederá 18 (dezoito) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos de ensino superior (graduação) regularmente matriculados no Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- 3.2. O valor mensal da Bolsa é R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 3.3. As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, desde que não ultrapassem o tempo regular da graduação no referido curso. Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar de novo processo seletivo.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e não estar cursando o último ano do curso de graduação.

- 4.1.2. Ter um bom desempenho acadêmico, para alunos a partir do segundo semestre, evidenciado pelo histórico acadêmico, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 4.1.3. Caso o orientador não consiga selecionar um candidato que atenda a recomendação do **item 4.1**, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do seu candidato à bolsa.
- 4.1.4. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto.
- 4.1.5. Não possuir vínculo empregatício e não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa oferecida neste edital, auxílio moradia, bolsas de descontos ou outro tipo de isenção de mensalidade do Centro Universitário SENAI CIMATEC e de outras instituições de ensino.
- 4.1.6. Candidatos que desenvolvam seus projetos em Centros de Pesquisa deverão estar regularmente matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, localizadas no Estado da Bahia.
- 4.1.7. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 4.1.8. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> .
- 4.1.9. Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=GOVBA&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8=

4.2. O Orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 4.2.1. Ser professor/pesquisador, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4.2.2. Ter vínculo empregatício com a instituição de ensino superior ou centro de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação localizada no Estado da Bahia, e deter a cota com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva;

- 4.2.3. Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.2.4. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico:
<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> ;

Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico:
https://seibahia.ba.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=GOVBA&sigla_sistema=SEI&infra_url=L3NlaS8=;
- 4.2.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 4.2.6. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

5.1. Do Candidato à bolsa:

- 5.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga a ser firmado com a FAPESB;
- 5.1.2. Elaborar, juntamente com o Orientador, relatórios parciais e finais (modelos disponíveis no Portal da FAPESB), a serem encaminhados à Coordenação do PIBIC no SENAI CIMATEC. A não apresentação do relatório no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador, quanto o bolsista, em débito com o Programa de Bolsa da FAPESB;
- 5.1.3. Uma vez suspensa a bolsa, o bolsista deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da suspensão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Caso o relatório não seja entregue pelo mesmo, o cancelamento da bolsa terá efeito retroativo ao início da vigência, cabendo ao bolsista reembolsar todas as mensalidades recebidas;
- 5.1.4. Executar o projeto de pesquisa apresentado;
- 5.1.5. Apresentar os resultados da pesquisa sob a forma de exposição oral ou pôster, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela instituição. No caso de impossibilidade de apresentação do trabalho durante o Seminário Anual, o

bolsista deverá comunicar formalmente à Coordenação do PIBIC no SENAI CIMATEC, justificando o motivo do impedimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

- 5.1.6. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas nas Normas Gerais de Iniciação Científica da FAPESB;
- 5.1.7. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo na pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- 5.1.8. Devolver ao SENAI CIMATEC/FAPESB, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5.2. Do Orientador:

- 5.2.1. Acompanhar as atividades dos bolsistas, orientando e acompanhando nos processos de avaliação parcial e final, bem como na apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário Anual de Iniciação Científica;
- 5.2.2. Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC do SENAI CIMATEC documento formal, com as devidas justificativas;
- 5.2.3. Realizar atividades de cadastro dos bolsistas nos procedimentos internos do SENAI CIMATEC;
- 5.2.4. Coletar assinatura dos bolsistas em documentos relacionados ao projeto de pesquisa e demais solicitações junto ao bolsista; Solicitar formalmente à Coordenação do PIBIC do SENAI CIMATEC o cancelamento do pagamento da bolsa do bolsista que descumprir o projeto ou apresentar dificuldades em realizar as atividades, estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, ter sido contemplado com outra bolsa, descumprir quaisquer regras das Normas Gerais ou que apresentar dificuldades em realizar as atividades propostas ou ter concluído a sua graduação;
- 5.2.5. Elaborar, juntamente com os bolsistas, relatórios parciais e finais, a serem encaminhados à Coordenação do PIBIC do SENAI CIMATEC;
- 5.2.6. Acompanhar os prazos de entrega dos relatórios técnicos (semestral e final), de acordo como estabelecido no Termo de Outorga;

- 5.2.7. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, imediatamente, o cancelamento da bolsa em caso de bolsistas que não tiver a frequência exigida;
- 5.2.8. Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;
- 5.2.9. Não permitir que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto;
- 5.2.10. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1. Os candidatos devem inscrever-se conforme cronograma, preencher dados pessoais, e enviar os documentos listados abaixo, **em arquivo formato pdf, com tamanho de até 10 megabytes.**
 - a. Formulário online, do Programa de Bolsas, na modalidade de IC – Cotas, com as devidas assinaturas (acessar o site <http://www.fapesb.ba.gov.br/>);
 - b. Documento de identidade oficial com CPF;
 - c. Declaração assinada da instituição de ensino informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno em percentual - **Anexo I**;
 - d. Histórico Escolar do semestre vigente da graduação, assinado pela instituição de ensino;
 - e. Currículo Lattes do candidato atualizado;
 - f. Currículo Lattes do orientador atualizado;
 - g. Comprovação de que o orientador participa como membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - h. Comprovação de que o orientador está cadastrado como Pesquisador FAPESB, acessar site: <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> ;
 - i. Declaração assinada pelo candidato, informando:
 - Não ser beneficiado por alguma bolsa, que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente) - **Anexo II**;

- Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB - **Anexo III**, sob pena de cancelamento da bolsa;
 - Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais dedicadas ao projeto – **Anexo V**;
- j. Declaração assinada do orientador informando a inexistência do vínculo do projeto solicitado com outro projeto já em desenvolvimento. Esta informação deverá constar também na justificativa do pedido de bolsa - **Anexo IV**;
- k. Declaração, quando houver, assinada pelo candidato e pela coordenação do programa PIBIC do SENAI CIMATEC, informando: que o candidato já participou de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica no SENAI CIMATEC, devendo a participação constar no currículo Lattes.
- 6.2.** Os candidatos com **documentação incompleta serão automaticamente eliminados** do processo de seleção.
- 6.3.** Cada orientador poderá ter **no máximo, 02 (dois) bolsistas** do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB/SENAI CIMATEC.
- 6.4.** Cada candidato poderá **submeter somente 01 (um)** projeto de pesquisa.
- 6.5.** Caso o candidato deseje cancelar sua inscrição na seleção, ele deve encaminhar solicitação para o e-mail: bolsascimatec@fielb.org.br com os seguintes dados: nome completo, nº da inscrição, nº do CPF e motivo do cancelamento, até às **12h (meio-dia)** do último dia de inscrição.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** Os projetos submetidos serão analisados pela Comissão Institucional de Bolsas do SENAI CIMATEC, que procederá à avaliação do mérito técnico-científico das propostas apresentadas, considerando os critérios de Qualificação do Projeto e do Orientador - **Anexo VI**.
- 7.2.** Em caso de empate, será adotado o critério de maior média comprovada em Histórico Escolar.
- 7.3.** Os pareceres da Comissão Institucional de Bolsas serão consolidados para análise e decisão final do Gestor do Centro Universitário.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado no site www.seja.senaicimatec.com.br, na data prevista no cronograma, item 9, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.
- 8.2.** Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica deverão encaminhar para o e-mail: bolsascimatec@fiwb.org.br, conforme cronograma, a documentação complementar relacionada abaixo:
- Ofício da unidade/departamento informando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
 - Comprovante de residência em nome do bolsista aprovado ou responsáveis;
 - Extrato de conta do Banco do Brasil, em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os dígitos verificadores.
 - Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador, a fim de garantir o pagamento da bolsa;
 - Termo de Confidencialidade e Sigilo, conforme **Anexo VII**.
- 8.3.** O bolsista deverá encaminhar para o e-mail bolsascimatec@fiwb.org.br, o Termo de Outorga, emitido pela FAPESB, assinado através da plataforma SEI, imediatamente após a conclusão da coleta de assinatura de todos os envolvidos. Não serão recebidos recursos por outra forma ou prazo além do definido neste Edital.

9. CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

- 9.1.** As inscrições podem ser realizadas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme informações abaixo:

CRONOGRAMA 1	
Etapa	Data
Inscrição	23/04/2024 a 28/04/2024
Resultado	02/05/2024
Abertura de Recurso	03/05/2024 a 04/05/2024
Resultado Recurso	05/05/2024

Inscrição Cronograma 1: [Clique Aqui](#)

NOTA: havendo saldo de vagas após a finalização do Cronograma 1, um novo período de inscrição iniciará, conforme Cronograma 2.

CRONOGRAMA 2	
Etapa	Data
Inscrição	06/05/2024 a 19/05/2024
Resultado	24/05/2024
Abertura de Recurso	25/05/2024 a 26/05/2024
Resultado Recurso	27/05/2024

Inscrição Cronograma 2: [Clique Aqui](#)

10. SUBSTITUIÇÕES E CANCELAMENTOS

10.1. Substituição do Bolsista

- 10.1.1. A substituição de bolsistas PIBIC só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas;
- 10.1.2. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída;
- 10.1.3. O Orientador deverá apresentar a documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. A documentação completa deve ser entregue ao Coordenador do PIBIC até o 5º (quinto) dia do mês;
- 10.1.4. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador.

10.2. Substituição do orientador

- 10.2.1. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Tecnológica e Inovação da instituição.
- 10.2.2. Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando a seguinte

documentação do novo orientador: cópia do Currículo Lattes atualizado; declaração de carga horária; cópia do documento de identificação com foto; cópia do CPF.

- 10.2.3. O novo Orientador deverá atender aos requisitos previstos no neste edital, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

10.3. Cancelamento da Bolsa

- 10.3.1. **A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, através de solicitação feita à Coordenação do PIBIC do Centro Universitário SENAI CIMATEC, através do bolsista ou do orientador, com as devidas justificativas.**

- 10.3.2. O bolsista, que tiver seu Termo de Outorga rescindido, deverá apresentar à Coordenação do PIBIC do Centro Universitário SENAI CIMATEC o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, assinado por ele e pelo seu orientador.

- 10.3.3. O termo de rescisão deverá ser assinado pelo bolsista e orientador, em 02 (duas) vias, e entregue à Coordenação do PIBIC Centro Universitário SENAI CIMATEC, em até 15 (quinze) dias após o pedido de rescisão da bolsa.

- 10.3.4. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado pela Coordenação do PIBIC através da análise: do Formulário de acompanhamento do bolsista (encaminhado pelo orientador) e dos relatórios técnicos parcial e final, (encaminhados pelo bolsista) nos prazos solicitados, e pela sua participação no Seminário Institucional de Iniciação Científica.

- 11.2. A não apresentação dos relatórios técnicos, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará a suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com o Programa de Bolsa do Centro Universitário SENAI CIMATEC e com a FAPESB.

- 11.3.** O vínculo institucional do bolsista cessará com a conclusão do seu curso de graduação, ocorrendo no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.
- 11.4.** Em caso de Rescisão da bolsa até 6º (sexto) mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC de bolsas apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI 13709/18.

- 12.1.** Os dados pessoais do(a) candidato(a) necessários à sua inscrição poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 12.2.** Os dados informados na ficha de inscrição pelo(a) candidato(a) (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.
- 12.3.** O SENAI CIMATEC fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 13.2.** A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 13.3.** Será nula, de pleno direito, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 13.4.** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.

13.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

Salvador, de de 2024.

Prof. Dr. Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Prof. Dr. Jailson Bittencourt de Andrade
Pró-reitor de pós-graduação e pesquisa
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Comissão Institucional de Bolsas:

Dr. Alex Álisson Bandeira Santos
Dra. Bruna Machado
Dra. Ingrid Winkler
Dr. Jailson Bittencourt de Andrade
Dra. Lilian Lefol Nani Guarieiro

E-mail para informações: bolsascimatec@fiwb.org.br

Central de Atendimento ao Candidato: cimatec-atendimento personalizado@fiwb.org.br

Telefones: (71) 3462-9501 (Horário de Atendimento: segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 20h e aos sábados de 08h às 12h) ou WhatsApp (71) 98110-4473.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaramos que **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº **0000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO DO CANDIDATO)**, está matriculado nessa instituição, no curso de **(NOME DO CURSO)**, realizando o **(SEMESTRE ou ANO)** e tem como média geral (% da escala utilizada pela instituição).

Salvador, de de 2024.

INSTITUIÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO, DECLARO**, sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa **FAPESB**.

Salvador, de de 2024.

Candidato (a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, DECLARO, sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, durante toda vigência da bolsa **FAPESB**.

Salvador, de de 2024.

Candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, **(NOME DO CANDIDATO)**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **(ENDEREÇO COMPLETO)**, DECLARO sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que dedicarei 20 horas semanais ao projeto e não possuo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza e me comprometo a não os adquirir, durante a vigência do meu vínculo com a FAPESB, exceto auxílio permanência, moradia, alimentação ou similar, que são benefícios sociais.

Salvador, de de 2024.

CANDIDATO (A)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº **0000000000** e CPF nº **000.000.000-00**, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO**, sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que possuo disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais a serem dedicadas ao projeto **(NOME DO PROJETO)** durante toda vigência da bolsa de iniciação científica da **FAPESB**.

Salvador, de de 2024.

Candidato (a)

ANEXO VI

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO E DO ORIENTADOR

NOME DO ORIENTADOR	
NOME DO ESTUDANTE	
CURSO DE GRADUAÇÃO	
AVALIADOR	

ANÁLISE DOCUMENTAL	Pontuação	Nota
Todos os documentos foram entregues de acordo com o EDITAL.	CLASSIFICADO (sim) ELIMINADO (não)	
1. PROJETO	Pontuação	Nota
1.1. O projeto cita e comprova relação com outro já em execução no SENAI CIMATEC (Projetos de Pesquisa, financiados por empresas, Agências ou outros órgãos, ou ainda projeto de mestrado/doutorado (stricto sensu).	10 (cita e comprova) 5 (apenas cita) 00 (não)	
1.2. Resumo do projeto (apresenta objetivo, metodologia e resultados esperados)	00 à 05	
1.3. Objetivos (claros e bem definidos)	00 à 05	
1.4. Metodologia (clara, bem definida no cronograma apresentado)	00 à 05	
1.5. Relevância do projeto (de acordo com justificativa e resultados esperados)	00 à 05	
1.6. Exequibilidade do projeto (recursos necessários e cronograma apresentado)	00 à 05	
TOTAL (máximo 35 pts)	SOMA 1	
2. ORIENTADOR DO PROJETO	Pontuação	Nota
2.1. Grau de titulação (Orientador com outorado/Orientador com Mestrado)	Doutor (05) Mestre (03)	
2.2. Projeto de Orientador (possui relação com a proposta de projeto (IC)	Sim (05) Não (00)	
2.3. Experiência como docente da instituição nos últimos 12 (doze) meses	Sim (05) Não (00)	
2.4. Experiência em atividades de coordenação de projetos de pesquisa (incluindo orientações anteriores de IC/IT)	≥ 10 projetos (10) ≤ 5 -10 projetos (07) < 5 projetos (03)	

2. ORIENTADOR DO PROJETO	Pontuação	Nota
2.5. Produção técnico-científica nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (artigos, capítulos, patentes, processos, produtos e outros)	0 a 10 (10)	
TOTAL (máximo 35 pts)	SOMA 2	
3. CANDIDATO (BOLSISTA)	Pontuação	Nota
3.1. Participação como IC/IT (bolsista ou voluntário)	Sim (05) Não (00)	
3.2. Publicação e afins (trabalho apresentado ou publicado em congressos ou workshop, artigos técnicos e científicos) 02 (dois) pontos por item	Até 05	
3.3. Participação em congressos, seminários técnicos ou científicos 01 (um) ponto por item	Até 05	
3.4. Desempenho acadêmico do candidato (Média Global do Histórico)	6,0 ≤ x < 7,0 (03) 7,0 ≤ x < 8,5 (06) ≥ 8,5 (15)	
TOTAL (máximo 30 pts)	SOMA 3	
SOMATÓRIO TOTAL (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA3)		

ANEXO VII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, **Nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão**, CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras a que tiver acesso no desempenho das minhas atividades no SENAI CIMATEC.

1. Para nos fins do presente Termo serão tidas como CONFIDENCIAIS e SIGILOSAS todas as informações, dados ou amostras fornecidas pelo SENAI CIMATEC ou por Parceiro deste ("informações"), patenteadas ou não, de natureza técnica, operacional, industrial, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas, designs, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de fábrica, habilidades especializadas, projetos, fluxogramas, componentes, fórmulas e diagramas, patenteáveis ou não, planos de negócios (business plans), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, discussões, conversações, negociações, seja por meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, correspondências em geral, mensagens eletrônicas, fotografias, reuniões levadas a termo, etc), visual, qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes, CD's, DVD's, links, etc) e oral, independente do meio em que forem transmitidas.
2. Este Termo abrange todas as Informações Confidenciais e Sigilosas que já foram e que serão divulgadas a partir desta data.
3. Por este Termo de Confidencialidade, comprometo-me a:
 - a) manter sigilo e utilizar as Informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir minhas atividades, não utilizando as mesmas em proveito próprio ou alheio, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, inclusive: não divulgar tais Informações a terceiros; proteger as Informações que lhe forem divulgadas; manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou Informações Confidenciais, devendo comunicar imediatamente ao SENAI CIMATEC a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá minha responsabilidade;
 - b) somente divulgar as Informações Confidenciais e Sigilosas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do SENAI CIMATEC, ou em caso de determinação judicial ou legal, hipótese em que deverá informar de imediato, por escrito, ao SENAI CIMATEC, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações;
 - c) cooperar com o SENAI CIMATEC em qualquer ação judicial que vise à proteção das Informações Confidenciais;
 - d) declarar que todas as Informações Confidenciais e Sigilosas recebidas são, e continuarão a ser, de propriedade do SENAI CIMATEC ou de Parceiro deste, ficando desde já vedada a sua cópia, back up ou reprodução, por qualquer meio e forma, sem a permissão expressa por escrito do SENAI CIMATEC;

- e) devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos eventualmente fornecidos, inclusive as cópias e/ou derivados porventura necessárias, na data estipulada pelo SENAI CIMATEC para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das Informações Confidenciais, comprometendo-me a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, eventualmente, em meu poder sob permissão do SENAI CIMATEC, sob pena de responder pelas perdas e danos eventualmente causados ;
- f) respeitar os direitos exclusivos do SENAI CIMATEC ou de Parceiro deste, relativos à propriedade industrial e intelectual, oriundos de inventos, ideias e concepções, estejam ou não protegidas por patentes ou outros meios de proteção de direitos autorais.
- 3.1 Caso o SENAI CIMATEC ou Parceiro deste tenha fornecido qualquer amostra sob ou em antecipação a este Termo, deve ser igualmente considerada como Informação Confidencial, pelo que me comprometo a: manter a posse segura de tal amostra; não fornecê-la integralmente ou qualquer parte dela para terceiros; não dar a conhecimento de terceiros a sua composição de design ou aplicação; não analisá-la ou tentar de qualquer maneira determinar a sua composição, a menos que tal amostra tenha sido fornecida expressamente para efeito de tal análise, situação em que deverá ser feita na forma e nas medidas aprovadas pelo SENAI CIMATEC, ficando obrigado a fornecer ao SENAI CIMATEC os resultados da análise e eventual avaliação. Do mesmo modo, os resultados dessas análises devem ser considerados Informações Confidenciais e de propriedade do SENAI CIMATEC.
4. Ao assinar o presente Termo de Confidencialidade, declaro que:
- a) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas por este instrumento e pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- b) este instrumento só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo que expressamente o substitua ou através de aditivo ao presente Termo;
- c) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo SENAI CIMATEC ou por Parceiro deste não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo, que permanecerão válidos e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- d) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das Informações Confidenciais disponibilizadas em razão de projeto científico ou tecnológico serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo Aditivo;
- e) as disposições deste instrumento devem ser aplicadas retroativamente a quaisquer Informações Confidenciais que possam já ter sido divulgadas antes da data de sua assinatura.
5. A inobservância de quaisquer das disposições deste Termo de Confidencialidade e Sigilo estabelecidas neste instrumento poderá sujeitar o firmatário deste Termo à indenização pelas perdas e danos causados ao SENAI CIMATEC, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial e/ou administrativo.

6. Nenhuma disposição neste Termo deve ser entendida, expressa ou implicitamente, como concessão de quaisquer direitos sobre patentes, informações técnicas ou know-how, sobre marca registrada ou de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados.
7. O presente Termo de Confidencialidade e Sigilo será vigente enquanto perdurar o período de relação jurídica do signatário deste instrumento com o SENAI CIMATEC e, ainda, por um período de 20 (vinte) anos a contar do seu termo final.
8. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais e administrativas que poderão advir.

Salvador, xx de xxxxxx de 2024.

(Nome completo do declarante)

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:

2.

Nome:

CPF:

